

Região Noroeste - CIM NOROESTE, a partir da data de 03/11/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Água Branca/ES, 31 de outubro de 2025.

Augusto Astori Ferreira
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1662261

Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3189/2025 Concorrência 001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 190/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE E A EMPRESA RCS SOLUÇÕES MÉDICAS SA**, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE**, associação pública de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.236.721/0001-20, com sede na Avenida João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Água Branca/ES, CEP 29795-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado legalmente pelo seu Presidente o **Sr. Augusto Astori Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº ***.288.467-** e a empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS SA**, inscrito no CNPJ nº 17.836.262/0001-93, com sede na Rua Senador Milton Campos, nº 35, salas 401, 402, 409 a 412, Vila da Serra, Nova Lima/MG - CEP 34.006-050, tendo como representante a Sra. **BARBARA LORENE ALVARENGA**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Estatutário, inscrito no CPF nº ***.189.146-** e portador da Carteira de Identidade nº MG 10.530.***; e Sr. **VICENTE EUSTÁQUIO MASCARENHAS**, ocupante do cargo de Diretor Financeiro Estatutário, inscrito no CPF nº ***.227.146-** e portador da Carteira de Identidade nº MG-2.388.***, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado, objetivando a prorrogação de prazo, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a vigência constante no item 10.1 da cláusula décima do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor **estimado** total do contrato para o período do presente termo aditivo é **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Água Branca/ES, 30 de outubro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
CIM NOROESTE
CONTRATANTE

BARBARA LORENE ALVARENGA
RCS SOLUÇÕES MÉDICAS AS
CONTRATADA

VICENTE EUSTÁQUIO MASCARENHAS
RCS SOLUÇÕES MÉDICAS AS
CONTRATADA

Protocolo 1662300

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Decisão

DECISÃO

Considerando o longo período de publicação do edital e a ausência de interessados na apresentação de Documentação Técnica e Amostras para o **Edital de Pré-Qualificação nº 001/2025**, cujo objeto é o Chamamento Público para pré-qualificação de produtos e/ou bens para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares pelos Municípios Consorciados;

Considerando a iminência do novo ano letivo (Calendário 2026), o que exige celeridade para a garantia do fornecimento dos uniformes escolares aos Municípios Consorciados, O Consórcio Público da Região Polinorte - **CIM POLINORTE**, decide revogar o processo de pré-qualificação e informa que procederá abertura de processo licitatório para a aquisição dos referidos uniformes.

Diante do exposto e da falta de interessados em participar do chamamento, decide **REVOGAR** o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2025, por interesse da administração.

Ibiraçu-ES, 31 de outubro de 2025.

Protocolo 1662758

Portaria

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 85 - P, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO A EMPREGADA PÚBLICA, DO CIM POLINORTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a empregada pública **MARKELINE MENDES GUILHERME DUARTE**, ocupante do emprego público de **ENFERMEIRO (A) DIARISTA** da Unidade De Cuidado Integral à Saúde de Rede Cuidar Central / Linhares-ES - EP do CIM Polinorte, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com carga horária de 40h semanais, **a partir de 17/10/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua